



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

secretariapmt@icenet.com.br


**LEI Nº 1042/2006/10**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA  
DEVOLUÇÃO DE VALORES QUE ESPECIFICA.**

**ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à devolução dos valores apontados no Acórdão prolatado nos autos do TC-2529001393200171, RELATIVO AO Convênio nº 1042/2001 celebrado com a FUNASA, cuja prestação de contas fora elaborada em desacordo com as normas atinentes a matéria.**
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária 103010005.2006000 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**
- ARTIGO 3º - Faz parte integrante da presente Lei Municipal, a documentação relativa a constituição e cobrança dos referidos valores.**
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.**

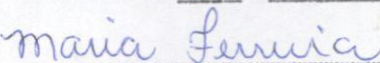
Prefeitura de Tarabai, 10 de Janeiro de 2006.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em data supra.

  
**IVONE R. DE OLIVEIRA BAADER**  
Secretária

RECEBIDO EM 20 de 01 de 05



**Maria Ferreira**  
Diretora de Secretaria